



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PORTARIA Nº 164/2024

EMENTA: DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria 163/2024 que instaura o Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que a permanência do servidor no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação;

Considerando a probidade e o risco de reiteração de possíveis condutas.

RESOLVE:

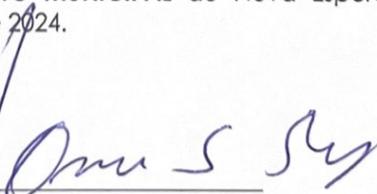
Art. 1º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor Marcos Vinícius Baptista, matrícula funcional 23787/2, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar, em conformidade com as disposições do artigo 159, da Lei Municipal n.º 065/1994.

§1º O funcionário ficará à disposição da Secretaria de Saúde.

§2º O funcionário poderá ser noticiado a qualquer momento pela Administração Municipal, pelo superior imediato ou pela Comissão do Processo Administrativo, para o retorno as funções regulares ou para esclarecimento relativo aos atos investigados.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de novembro de 2024.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 164/2024

EMENTA: DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria 163/2024 que instaura o Processo Administrativo Disciplinar; Considerando que a permanência do servidor no exercício das atividades atuais poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação;

Considerando a probidade e o risco de reiteração de possíveis condutas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor Marcos Vinícius Baptista, matrícula funcional 23787/2, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, como medida cautelar, em conformidade com as disposições do artigo 159, da Lei Municipal n.º 065/1994.

§1º O funcionário ficará à disposição da Secretaria de Saúde.

§2º O funcionário poderá ser noticiado a qualquer momento pela Administração Municipal, pelo superior imediato ou pela Comissão do Processo Administrativo, para o retorno as funções regulares ou para esclarecimento relativo aos atos investigados.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de novembro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod439566